

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### PORTARIA Nº 1.084/2019

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02

**REPRESENTADA:** Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede à Avenida Tiradentes, n.º 7100, Bairro Jardim Rosicler, CEP: 86.072-000, na cidade de Londrina - Paraná.

**REPRESENTANTE:** Elizeu Ampessan – Coordenador Atenção Primária

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra n.º 009/2019, em infringência à Cláusula Oitava do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda**, oriundo do Pregão Presencial n.º 044/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico hospitalar, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, deste município, e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Visando apurar os fatos acima descritos, a Secretária de Saúde Cecilia Cividini Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício ao Sr. **Elizeu Ampessan – Coordenador Atenção Primária**, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele subscrita.

3. Notifique-se a empresa **Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda**, na pessoa de sua/seu representante, **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO**, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Saúde, necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 2019.

  
**CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 1 junho 12019  
DE Nº 11 982  
UMUARAMA 12 1 06 12019  
Kamila  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS